



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
cppd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 5/CPPD/UFFS/2019

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

1 Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e vinte
2 minutos, na sala de reuniões do Gabinete do Reitor, na Reitoria da UFFS, em Chapecó-SC, e nos
3 demais *campi* por videoconferência, foi realizada a 3ª Reunião Extraordinária da Comissão
4 Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS),
5 presidida pelo servidor Gustavo Giora, representante docente do NPPD *Campus* Erechim e
6 presidente da CPPD. Fizeram-se presentes à reunião os seguintes membros do comitê: Everton
7 Miguel da Silva Loreto - NPPD Chapecó; Mardiore Tanara Pinheiro dos Santos - NPPD Cerro
8 Largo; Athany Gutierrez - NPPD Passo Fundo. Justificou ausência: Susana Regina de Mello
9 Schlemper (titular) - NPPD Realeza e Carlos Augusto Fernandes Dagnone (titular) - NPPD
10 Laranjeiras do Sul. Não justificaram ausência: Marcos Leandro Ohse (suplente) - NPPD Realeza
11 e Ricardo Key Yamazaki (suplente) - NPPD Laranjeiras do Sul. Ressalta-se que a reunião estava
12 convocada para às 8h30min e, conforme o Regimento Interno da CPPD (Resolução nº
13 12/CONSUNI CA/UFFS/2013), o tempo limite para instalação é de 30 minutos (*Art. 15. O*
14 *quórum mínimo para a realização das reuniões será metade mais um dos membros, e a*
15 *convocação para as referidas reuniões deverá ser feita com antecedência mínima de 03 (três)*
16 *dias úteis. Parágrafo único. Passados 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos*
17 *trabalhos e não havendo quórum a reunião não será instalada e o presidente realizará nova*
18 *convocação*), entretanto, os membros deliberaram, por consenso, em estender o horário
19 necessário para fechamento do quórum, considerando que haveria atraso de um dos membros por
20 questões de atividades administrativas. Conferido o quórum regimental, o Presidente declarou
21 aberta a reunião e apresentou a pauta: 1. Informes; 2. Apreciação da Ata da 2ª Reunião Ordinária
22 de 2019; 3. Requerimento de Suspensão do Afastamento para Capacitação; 4. Análise de
23 Requerimentos de Alteração de Regime de Trabalho Docente; 5. Análise dos retornos recebidos
24 de docentes Notificados por atrasos nos Relatórios de Retorno do Afastamento Docente; 6.
25 Consulta sobre termos estrangeiros para pós-doutorado; e 7. Atrasos na entrega da documentação
26 de retorno do afastamento para capacitação. A pauta foi aprovada sem ressalvas. Passou-se ao
27 item **1. Informes**. A secretaria informou que o professor Ulisses Pereira de Mello, que precisa
28 encaminhar à CPPD via e-mail, até 16 de novembro de 2019, a comprovação da submissão de
29 dois artigos científicos, requisitos finais para a conclusão do doutorado, encaminhou a
30 comprovação da submissão de um artigo para a Revista Brasileira de Agroecologia. Na
31 sequência, informou da publicação do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que “Dispõe
32 sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal
33 direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro
34 de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento” e da Instrução
35 Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, que “Dispõe sobre os critérios e procedimentos
36 específicos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, de que
37 trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, pelos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal
38 Civil da Administração Federal – SIPEC”, regulamentos que tratam de alterações nos
39 afastamentos para capacitação docente, entretanto, serão ainda estudados pela gestão e
40 orientações serão repassadas futuramente à CPPD. **2. Apreciação da Ata da 2ª Reunião**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
cppd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

41 **Ordinária de 2019.** A Ata foi aprovada por consenso e sem ressalvas. **3. Requerimento de**
42 **Suspensão do Afastamento para Capacitação.** Foi analisado o pedido da professora Viviane de
43 Almeida Lima, do *Campus* Erechim, afastada para capacitação docente no período de
44 10/02/2019 a 31/01/2021 (Portaria nº 116/GR/UFS/2019), e que solicitou a suspensão do
45 afastamento, a partir de 07 de julho, em função de licença maternidade, concedida
46 administrativamente pela UFS. Observou-se que a docente encaminhou a documentação
47 necessária, sendo: i) Requerimento de suspensão do afastamento; ii) Atestado do Programa de
48 Pós-Graduação em Educação em Ciências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
49 (UFRGS), informando que a docente encontra-se em afastamento por licença maternidade, de
50 acordo com o laudo 56795 da Divisão de Saúde e Junta Médica da UFRGS, sendo o período da
51 licença de 07/07/2019 a 02/01/2020 (iii) Certidão de Nascimento da filha; e (iv) Laudo Médico
52 nº 56795, atendendo ao estabelecido no Art. 17 da Resolução Conjunta nº 1/2015-CONSUNI
53 CGRAD CPPG/UFS/2015. Realizada votação, o pedido foi aprovado por consenso. **4. Análise**
54 **de Requerimentos de Alteração de Regime de Trabalho Docente.** Foram apresentados os
55 seguintes pedidos: (i) Ana Beatriz Sengik Saez: docente de Medicina do *Campus* Chapecó-SC,
56 que solicita alteração do regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho para 40 (quarenta)
57 horas semanais, conforme Processo nº 23205.001711/2019-19. Neste, consta o pedido da docente
58 de alteração do regime de trabalho, a respectiva justificativa de alteração (conforme previsto na
59 Resolução nº 7/2016-CONSUNI/CAPGP), o despacho da Coordenação do Curso de Medicina,
60 da Coordenação Acadêmica, da Direção de *Campus* e do Núcleo Permanente de Pessoal Docente
61 (NPPD), que deferem o pedido. Considerando as manifestações supracitadas e que a alteração de
62 regime gerará impacto positivo para as atividades desenvolvidas no *Campus* Chapecó-SC e na
63 Instituição, a CPPD recomendou, por consenso, o deferimento do pedido de alteração de regime
64 de trabalho apresentado pela docente; (ii) Carlos Alberto Do Amaral Medeiros: docente de
65 Medicina do *Campus* Chapecó-SC, que solicita alteração do regime de 20 (vinte) horas semanais
66 de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, conforme Processo nº 23205.001748/2019-47.
67 Neste, consta o pedido do docente de alteração do regime de trabalho, a respectiva justificativa, o
68 despacho da Coordenação do Curso de Medicina, da Coordenação Acadêmica, da Direção de
69 *Campus* e do Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD), que deferem o pedido.
70 Considerando as manifestações supracitadas e que a alteração de regime gerará impacto positivo
71 para as atividades desenvolvidas no *Campus* Chapecó-SC e na Instituição, a CPPD recomendou,
72 por consenso, o deferimento do pedido de alteração de regime de trabalho apresentado pelo
73 docente; (iii) Ricardo Farias: docente de Medicina do *Campus* Chapecó-SC, que solicita
74 alteração do regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais,
75 conforme Processo nº 23205.001736/2019-12. Neste, consta o pedido do docente de alteração do
76 regime de trabalho, a respectiva justificativa, o despacho da Coordenação do Curso de Medicina,
77 da Coordenação Acadêmica, da Direção de *Campus* e do Núcleo Permanente de Pessoal Docente
78 (NPPD), que deferem o pedido. Considerando estas manifestações e que a alteração de regime
79 gerará impacto positivo para as atividades desenvolvidas no *Campus* Chapecó-SC e na
80 Instituição, a CPPD recomendou, por consenso, o deferimento do pedido de alteração de regime
81 de trabalho apresentado pelo docente; e (iv) Thais Nascimento Helou: docente de Medicina do
82 *Campus* Chapecó-SC, que solicita alteração do regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho
83 para 40 (quarenta) horas semanais, conforme Processo nº 23205.001624/2019-61. Neste, consta
84 o pedido da docente de alteração do regime de trabalho, a respectiva justificativa, o despacho da
85 Coordenação do Curso de Medicina, da Coordenação Acadêmica, da Direção de *Campus* e do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
cppd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

86 Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD), que deferem o pedido. Considerando estas
87 manifestações e que a alteração de regime gerará impacto positivo para as atividades
88 desenvolvidas no *Campus* Chapecó-SC e na Instituição, a CPPD recomendou, por consenso, o
89 deferimento do pedido de alteração de regime de trabalho apresentado pela docente. Passou-se
90 ao item **5. Análise dos retornos recebidos de docentes Notificados por atrasos nos Relatórios**
91 **de Retorno do Afastamento Docente.** NOT 1/CPPD/UFFS/2019 - Edison Kiyoshi Tsutsumi: o
92 Presidente destacou que o professor Edison foi notificado pela CPPD, em 17 de julho de 2019,
93 sobre pendências na apresentação do: (i) Relatório de avaliação das atividades acadêmicas
94 desenvolvidas no período de afastamento; (ii) Histórico escolar original ou Declaração original
95 da disciplina de Planejamento Conflitual; e (iii) Cronograma de atividades detalhado, visando a
96 conclusão do curso, com parecer do orientador. Tais documentos são referentes ao Afastamento
97 para Capacitação Docente ocorrido entre 18/07/2017 a 18/01/2018, conforme Portaria n°
98 0869/GR/UFFS/2017. O docente assinou a notificação em 27 de agosto de 2019 e no dia 05 de
99 setembro encaminhou o Documento DC 22/SEP – ER/UFFS/2019, do qual constam: (i) Resposta
100 em relação a disciplina de Planejamento Conflitual; (ii) Histórico Oficial; (iii) Ata de Exame de
101 Qualificação; e (iv) Atestado médico. Considerando que na Ata de Exame de Qualificação consta
102 a não aprovação, o que enseja num possível desligamento do programa de doutorado, a CPPD
103 deliberou, por consenso, em encaminhar o processo de afastamento do professor Edison ao
104 Reitor, propondo a abertura de sindicância. NOT 2/CPPD/UFFS/2019 - Liziara da Costa
105 Cabrera: O Presidente destacou que a professora foi notificada pela CPPD, em 17 de julho de
106 2019, sobre pendência na apresentação do: (i) Cronograma de atividades visando a conclusão do
107 curso, com parecer do orientador, contendo o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas
108 a cada mês e indicando a previsão de conclusão do pós-doutorado, referente ao Afastamento para
109 Capacitação Docente ocorrido entre 20/02/2017 a 20/07/2017, conforme Portarias n°
110 190/GR/UFFS/2017 e n° 1042/GR/UFFS/2017. A servidora assinou a notificação em 1° de
111 agosto de 2019 e na sequência enviou, via malote, os seguintes documentos: (i) Relatório de
112 Afastamento para Capacitação Docente do Pós Doutorado, assinado pela coordenadora do
113 programa, com descrição dos objetivos alcançados, atividades desenvolvidas, cronograma das
114 atividades realizadas em 2017/1 e 2017/2, considerações finais e produções realizadas no
115 período. Considerando que a docente encaminhou a documentação solicitada, no entanto sem
116 assinatura da tutora e, ainda, considerando que as atividades do estágio pós-doutoral foram
117 finalizadas, a CPPD deliberou, por consenso, em solicitar que a docente envie, em até 30 (trinta
118 dias) o Relatório de Afastamento com assinatura original da tutora e ainda o
119 Certificado/Declaração de conclusão do Pós-Doutorado, com assinatura da coordenação do
120 programa. Ressalta-se que a comissão não deliberou por solicitar cópia digital da produção
121 científica. Passou-se para a NOT 3/CPPD/UFFS/2019 - Roberta Kolling Escalante: a professora
122 foi notificada pela CPPD, em 17 de julho de 2019, sobre pendências na apresentação da: (i)
123 Cópia digital da tese (em CD ou link de repositório) e do (ii) Documento comprobatório da
124 conclusão do curso (cópia com confere com o original do Diploma), referente ao Afastamento
125 para Capacitação Docente ocorrido entre 09/02/2015 a 31/07/2017, conforme Portarias n°
126 122/GR/UFFS/2015 e n° 824/GR/UFFS/2017. A servidora assinou a notificação em 4 de agosto
127 de 2019, entretanto não encaminhou a documentação solicitada no prazo de 10 dias da assinatura
128 da notificação. Assim sendo, a Comissão decidiu, por consenso, em encaminhar o processo de
129 afastamento da professora Roberta ao reitor, propondo a abertura de sindicância, considerando
130 que está opondo resistência injustificada ao andamento do processo de afastamento (Art. 117 da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
cppd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

131 Lei nº 8.112/90). Passou-se para a NOT 4/CPD/UFGS/2019 - Vicente Neves da Silva Ribeiro: o
132 professor foi notificado pela CPD, em 17 de julho de 2019, sobre pendências na apresentação
133 do: (i) Documento comprobatório da conclusão do curso (cópia com confere com o original do
134 Diploma) e do (ii) Termo de Cessão de Direitos Autorais, referente ao Afastamento para
135 Capacitação Docente ocorrido entre 23/03/2015 a 22/08/2017, conforme Portaria nº
136 354/GR/UFGS/2015. O servidor assinou a notificação e no dia 30 de julho protocolou o
137 documento CR 2/SEP – REITORIA/UFGS/2019, contendo link de depósito da tese no Catálogo
138 de Teses e Dissertações da CAPES, Termo de cessão de direitos autorais, e cópia com confere
139 com o original do diploma. Considerando que o docente concluiu o doutorado e atendeu, neste
140 momento, aos requisitos na entrega da documentação, a CPD recomendou, por consenso, a
141 aprovação do relatório final do professor Vicente. Por fim, analisou-se a NOT
142 5/CPD/UFGS/2019 - Julio Murilo Trevas dos Santos: o professor foi notificado pela CPD, em
143 17 de julho de 2019, sobre pendências na apresentação do: (i) Comprovante de matrícula do
144 semestre 2018.2, referente ao Afastamento para Capacitação Docente ocorrido entre 08/02/2016
145 a 31/01/2019, conforme Portarias nº 134/GR/UFGS/2016 e nº 560/GR/UFGS/2018.
146 Considerando que no dia 17 de julho de 2019 quando foi encaminhada a Notificação nº 5/CPD/
147 UFGS/2019, o NPPD retornou e-mail informando que o docente havia entregue o documento à
148 secretaria no *Campus* e que remeteria por malote para a CPD, analisou-se este Comprovante,
149 sendo aprovado por consenso. Ainda deliberou-se por devolver o Processo ao NPPD do Campus
150 Realeza para os demais trâmites concernentes ao afastamento. Passou-se ao item **6. Consulta**
151 **sobre termos estrangeiros para pós-doutorado**. O Presidente destacou que esse ponto trata da
152 Análise do Despacho da Diretoria de Pós-Graduação (página 4 do Mem 9/CPD/UFGS/2019).
153 Tal despacho decorreu de encaminhamento da última reunião da Comissão, realizada em 11 de
154 julho. Nessa, em análise do relatório final de afastamento da docente Claudia Finger Kratochvil
155 (Processo nº 23205.000971/2017-13), se deliberou por encaminhar pedido de esclarecimento à
156 Procuradoria Federal sobre o termo utilizado para os pós-doutoramento, tratando mais
157 especificamente da terminologia explícita para o pós-doutorado no exterior. O Presidente
158 enfatizou que o pedido de esclarecimento não foi encaminhado para a Procuradoria Federal em
159 função de orientação do Gabinete do Reitor, para que se buscasse, primeiramente, resolver a
160 questão internamente. Assim, foi encaminhado questionamento para a Diretoria de Pós-
161 Graduação, que retornou com a seguinte resposta: *“Em resposta à consulta sobre nomenclaturas*
162 *a serem utilizadas pela CPD, tem em vista o afastamento de docentes da UFGS para o estágio*
163 *pós-doutoral, a sugestão desta Diretoria é que não se utilizem as nomenclaturas como critério,*
164 *tendo em vista a grande variação destas. O vínculo à nomenclatura poderá ser limitante a*
165 *algumas áreas do conhecimento. Nossa sugestão é que se utilize a análise, principalmente dos*
166 *seguintes documentos: - Plano de trabalho por, pelo menos 6 meses, com destaque para a*
167 *relação deste com a linha de pesquisa do Programa no qual o docente atua na UFGS; - Carta de*
168 *aceite do Programa/Universidade estrangeira e demais documentos relativos”*. Após debate, foi
169 proposto que algum dos membros reanalisasse o processo da professora Cláudia, com base no
170 despacho da Diretoria de Pós-Graduação, para deliberação na próxima reunião. O
171 encaminhamento foi aprovado, por consenso, sendo designada a professora Mardiore Tanara
172 Pinheiro dos Santos como relatora. Passou-se ao item **7. Atrasos na entrega da documentação**
173 **de retorno do afastamento para capacitação**. Inicialmente foi analisado o Processo nº
174 23205.000348/2016-71, da professora Solange Labbonia, do *Campus* Chapecó, pelo qual foi
175 constatada a ausência da apresentação do Termo de Permissão de Acesso ao Documento,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
cppd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

176 referente ao Afastamento para Capacitação Docente ocorrido entre 29/02/2016 a 01/02/2018,
177 conforme Portaria nº 238/GR/UFFS/2016. Após debate, houve consenso dos membros pelo
178 encaminhamento de notificação à docente e sua chefia imediata, informando da não apresentação
179 desse documento e solicitando que o envie à CPPD no prazo de 10 (dez) dias, a partir do
180 recebimento da notificação. Na sequência, analisou-se o Processo nº 23205.000348/2016-71 da
181 professora Priscila Ribeiro Ferreira, do *Campus* Laranjeiras do Sul, que apresenta pendência na
182 entrega do: (i) Cronograma de Atividades visando a conclusão do doutorado, com parecer da
183 orientadora (na hipótese de não conclusão do curso) e da (ii) Declaração da orientadora com
184 assinatura original (conforme documento anexado a folha 191 do processo digital), referente ao
185 Afastamento para Capacitação Docente ocorrido entre 10/03/2016 a 01/03/2018, conforme
186 Portaria nº 308/GR/UFFS/2016. Após debate, houve consenso dos membros pelo
187 encaminhamento de notificação à docente e sua chefia imediata, informando da não apresentação
188 desses documentos e solicitando que no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da
189 notificação, envie os documentos à CPPD. Não havendo mais nada a tratar, às dez horas e quinze
190 minutos foi encerrada a reunião, da qual eu, Elise Cristina Eidt, Secretária da Comissão
191 Permanente de Pessoal Docente, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada
192 por mim e pelo presidente.